



**Estado da Paraíba
Município de Cuité
Conselho Municipal de Saúde**

Resolução nº 221, 19 de Junho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Junho 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar a readequação dos saldos das EMENDAS PARLAMENTARES descritas no parágrafo único deste artigo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ, E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS)..

Parágrafo único; As emendas oriundas dos processos de Nº 11404.670001/17-007, com saldo de R\$ 69.677,80 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete e oitenta centavos) e Nº 11404.6740001/17-006, com saldo de R\$ 654.270,05 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta reais e cinco centavos), Nº 11404.6740001/17-0004, com saldo de R\$ 695.070,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e setenta reais e zero centavos) do ano de 2017 e Nº 11404.6740001/180-02, com saldo de R\$ 30.129,27 (trinta mil e cento e vinte nove reais e vinte e sete centavos), do ano de 2018.

ART 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 19 de Junho de 2020

Francisco das Chagas Coelho de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde